

Câmara Municipal de Pontal Do Paraná

Estado do Paraná

Mensagem N° 037/2026

Processo Legislativo nº. 0528/2026

Anteprojeto de Lei nº37/2026

Súmula: “Autoriza o Poder Executivo Municipal a efetuar a abertura de crédito Especial no exercício de 2026, na importância de R\$550.000,00 (quinhentos e cinquenta mil reais).”

Iniciativa: Poder executivo

Apresentado em: 08/05/2026

COMISSÕES TÉCNICAS

LEGISLAÇÃO J.R. _____ DATA: ____/____/____

FINANÇAS O.F. _____ DATA: ____/____/____

URBANISMO I.M. _____ DATA: ____/____/____

EDUC. C.S.A.T.M.A. _____ DATA: ____/____/____

OBS.: _____

ENCAMINHADA E LIDA NA SESSÃO DO DIA ____/____/____

EM DISCUSSÃO E VOTAÇÃO A EMENDA EM ____/____/____

EM DISCUSSÃO E VOTAÇÃO ÚNICA ____/____/____

EM 1ª DISCUSSÃO E VOTAÇÃO EM ____/____/____

EM DISC. E VOTAÇÃO DA REDAÇÃO FINAL ____/____/____



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PONTAL DO PARANÁ
GABINETE DO PREFEITO



Ofício nº 037/2026 – GAB/PGM

Pontal do Paraná, 07 de maio de 2026.

CÂMARA MUNICIPAL DE PONTAL DO PARANÁ	
Processo nº: 0528/2026	Hora: 14:51
Data de Protocolo: 08/05/2026	
Interessado: Poder Executivo	
Assunto: Mensagem nº 37/2026	



Excelentíssima Senhora
ELINETE GUIMARÃES ROCHA
Presidente da Câmara Municipal de Pontal do Paraná

Assunto: Encaminha Mensagem nº 037/2026

Excelentíssima Senhora Presidente:

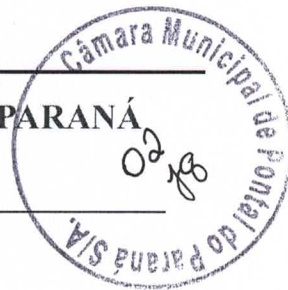
Conforme preceitua o **Artigo 67 inciso XIII da Lei Orgânica do Município**, vimos através deste, respeitosamente, solicitar que seja apreciada, de forma extraordinária, a **Mensagem nº 037/2026** acompanhada do Projeto de Lei que **"Autoriza o Poder Executivo Municipal a efetuar a abertura de crédito Especial no exercício de 2026, na importância de R\$ 550.000,00 (quinhentos e cinquenta mil reais)."**

Aproveitamos a oportunidade para externar nossos protestos de elevada estima e distinta consideração.

RUDISNEY GIMENES FILHO
Prefeito



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PONTAL DO PARANÁ
GABINETE DO PREFEITO



MENSAGEM Nº 037/2026

Excelentíssima Senhora Presidente,

Senhores Vereadores:

Segue à apreciação dessa colenda Câmara Municipal, projeto de lei que **“Autoriza o Poder Executivo Municipal a efetuar a abertura de crédito Especial no exercício de 2026, na importância de R\$ 550.000,00 (quinhentos e cinquenta mil reais).”**

A presente proposição objetiva a criação de elemento de despesa na Secretaria de Saúde, específico para os recursos recebidos do Governo Federal para custeio da atenção primária em saúde.

Diante do exposto e certos da importância do presente Projeto de Lei, é que solicitamos que seja apreciado e aprovado por essa Casa Legislativa, e na oportunidade, reiteramos nosso protesto de admiração e apreço aos dignos componentes dessa Câmara Municipal.

RUDISNEY GIMENES FILHO
Prefeito



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PONTAL DO PARANÁ
GABINETE DO PREFEITO



PROJETO DE LEI

Súmula: "Autoriza o Poder Executivo Municipal a efetuar a abertura de crédito Especial no exercício de 2026, na importância de R\$ 550.000,00 (quinhentos e cinquenta mil reais)."

Art. 1º. Fica o Executivo Municipal autorizado a abrir no PPA/LDO e orçamento municipal um crédito especial, nas dotações abaixo discriminadas, no valor de R\$ 550.000,00 (quinhentos e cinquenta mil reais)."

12 SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE

12.001 FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE

12.001.10.301.0053.2.168 PROGRAMA CUSTEIO DA ATENÇÃO PRIMÁRIA À SAÚDE

807 - 3.3.90.30.00.00 494 MATERIAL DE CONSUMO R\$ 200.000,00

808 - 3.3.90.34.00.00 494 OUTRAS DESPESAS DE PESSOAL DECORRENTES DE CONTRATOS DE TERCEIRIZACAO R\$ 200.000,00

809 - 3.3.90.40.00.00 494 SERVICOS DE TECNOLOGIA DA INFORMACAO E COMUNICACAO - PESSOA JURIDICA R\$ 150.000,00

Total de recursos utilizados na presente Lei R\$ 550.000,00 .

Art.2º - Para atender o disposto no Artigo 1º deste Projeto de Lei, servirá como recurso o excesso de arrecadação, de acordo com o Artigo 43, § 1º, Inciso I da Lei Federal nº 4.320/64.

Receita: 1.7.1.3.50.1.1.01.44

Fonte: 494

R\$ 550.000,00

Total de recursos utilizados na presente Lei R\$ 550.000,00 .

Art. 3º. Esta Lei entra em vigor na data da sua publicação.

Palácio Prefeito Rudisney Gimenes, em 07 de maio de 2026.

RUDISNEY GIMENES FILHO

Prefeito

MICHELE STRAUB
Secretária Municipal de Saúde

VERGINIA MARA PEDROSO
Procuradora-Geral do Município



VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: BC41-BDE8-CDA4-DC3B

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:



VERGINIA PEDROSO (CPF 758.XXX.XXX-68) em 07/05/2026 10:25:36 GMT-03:00

Papel: Parte

Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)



RUDISNEY GIMENES FILHO (CPF 055.XXX.XXX-69) em 07/05/2026 11:09:44 GMT-03:00

Papel: Parte

Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)



MICHELE STRAUB (CPF 042.XXX.XXX-10) em 08/05/2026 11:24:47 GMT-03:00

Papel: Parte

Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://pontaldoparana.1doc.com.br/verificacao/BC41-BDE8-CDA4-DC3B>



CÂMARA MUNICIPAL DE PONTAL DO PARANÁ

Estado do Paraná



PROJETO DE LEI Nº 037/2026

Súmula: “Autoriza o Poder Executivo Municipal a efetuar a abertura de crédito especial no exercício de 2026, na importância de R\$ 550.000,00 (quinhentos e cinquenta mil reais)”.

A CÂMARA MUNICIPAL DE PONTAL DO PARANÁ, EM SESSÃO REALIZADA NO DIA 19 DE MAIO DE 2026, APROVOU E EU, PRESIDENTE DO PODER LEGISLATIVO MUNICIPAL, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE ME SÃO CONFERIDAS, PROMULGO O SEGUINTE PROJETO DE LEI:

Art. 1º Fica o Executivo Municipal autorizado a abrir no PPA/LDO e no orçamento municipal, um crédito especial, nas dotações abaixo discriminadas, no valor de R\$ 550.000,00 (quinhentos e cinquenta mil reais).

12	Secretaria Mun. de Saúde		
12.001	Fundo Mun. de Saúde		
12.001.10.301.0053.2.168	Programa Custeio da Atenção Primária à Saúde		
807 - 3.3.90.30.00.00	494	Material de Consumo	R\$ 200.000,00
808 - 3.3.90.34.00.00	494	Outras Despesas de Pessoal Decorrentes de Contratos de Terceirização	R\$ 200.000,00
809 - 3.3.90.40.00.00	494	Serviços de Tecnologia da Informação e Comunicação – Pessoa Jurídica	R\$ 150.000,00

Total de recursos utilizados na presente Lei R\$ 550.000,00.

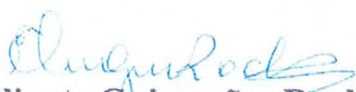
Art. 2º Para atender o disposto no Artigo 1º deste Projeto de Lei, servirá como recurso o excesso de arrecadação, de acordo com o Artigo 43, § 1º, Inciso I da Lei Federal nº 4.320/64.

Receita: 1.7.1.3.50.1.1.01.44 Fonte: 494 R\$ 550.000,00

Total de recursos utilizados na Lei R\$ 550.000,00.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio Professor Getúlio Serafim do Nascimento, 20 de maio de 2026.


Elinete Guimarães Rocha
Presidente



ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PONTAL DO PARANÁ

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
LEI Nº 2.820, DE 20 DE MAIO DE 2026.

Súmula: "Autoriza o Poder Executivo Municipal a efetuar a abertura de crédito Especial no exercício de 2026, na importância de R\$ 550.000,00 (quinhentos e cinquenta mil reais)."

A CÂMARA MUNICIPAL DE PONTAL DO PARANÁ, ESTADO DO PARANÁ, APROVOU E EU, PREFEITO MUNICIPAL, SANCIONO A SEGUINTE LEI:

Art. 1º. Fica o Executivo Municipal autorizado a abrir no PPA/LDO e orçamento municipal um crédito especial, nas dotações abaixo discriminadas, no valor de R\$ 550.000,00 (quinhentos e cinquenta mil reais)."

12 SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE

12.001 FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE

12.001.10.301.0053.2.168 PROGRAMA CUSTEIO DA ATENÇÃO PRIMÁRIA À SAÚDE

807 - 3.3.90.30.00.00 494 MATERIAL DE CONSUMO R\$ 200.000,00

808 - 3.3.90.34.00.00 494 OUTRAS DESPESAS DE PESSOAL DECORRENTES

DE CONTRATOS DE TERCEIRIZACAO R\$ 200.000,00

809 - 3.3.90.40.00.00 494 SERVICOS DE TECNOLOGIA DA INFORMACAO

E COMUNICACAO - PESSOA JURIDICA R\$ 150.000,00

Total de recursos utilizados na presente Lei R\$ 550.000,00 .

Art.2º - Para atender o disposto no Artigo 1º deste Projeto de Lei, servirá como recurso o excesso de arrecadação, de acordo com o Artigo 43, § 1º, Inciso I da Lei Federal nº 4.320/64.

Receita: 1.7.1.3.50.1.1.01.44 Fonte: 494 R\$ 550.000,00

Total de recursos utilizados na presente Lei R\$ 550.000,00 .

Art. 3º. Esta Lei entra em vigor na data da sua publicação.

Palácio Prefeito Rudisney Gimenes, em 20 de maio de 2026.

RUDISNEY GIMENES FILHO

Prefeito

MICHELE STRAUB

Secretária Municipal de Saúde

VERGINIA MARA PEDROSO

Procuradora-Geral do Município

Publicado por:

Danielli Mendes do Nascimento Alves

Código Identificador:7A39E5A0

Matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios do Paraná no dia 21/05/2026. Edição 3534

A verificação de autenticidade da matéria pode ser feita informando o código identificador no site:

<https://www.diariomunicipal.com.br/amp/>